



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	5959
PÁG.:	
ASS.:	J. M. S.
MAT.:	1094039

TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO Nº 21/2018

1. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de insumos para o setor de Endemias do município, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: A solicitação justifica-se, pela necessidade de ações de vigilância, desenvolvidas no combate às endemias e nos controles de pragas e também no acompanhamento e prevenções de doenças.

3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA: O material deverá ser entregue nos locais a serem determinados pelo Fiscal de Contrato, no âmbito do Município de Macaíba, por conta do contratado. Os pedidos serão efetuados por meio de requisição própria, emitida pelo Fiscal do Contrato, com pelo menos 24 horas de antecedência do serviço. O contrato a ser firmado terá uma duração de 12 (doze) meses a contar da ordem de fornecimento. A entrega dos materiais em desconformidade com o especificado acarretará a troca ou correção: caso não seja possível, o produto será devolvido, as expensas do adjudicatário, com aplicação das sanções legais cabíveis.

4. GARANTIA

4.1 - A garantia deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, contra defeitos de fabricação dos materiais.

5. AS AMOSTRAS

5.1 - SE A SECRETARIA DE SAÚDE ENTENDER NECESSÁRIO, será exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente amostra(s) do(s) produtos constantes desse termo, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

5.1.1 - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitacao
Nº DE PROC.:	5958
PÁG.:	
ASS.:	Jesualdo
MAT.:	1094639

5.1.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5.1.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da SECRETARIA todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela anexa.

7. FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega dos materiais, deverão ser entregue nos locais determinados pelo Fiscal de Contrato, no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

8. OUTRAS PRESCRIÇÕES: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

8.1 - A empresa Licitante Vencedora efetuará a entrega dos materiais no local específico mencionado pelo Fiscal de Contrato.

8.2 - Forma de pagamento: em até 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento definitivo das entregas dos produtos, com a apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São obrigações da contratante:

9.1.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Guilherme



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Intervenção
Nº DE PROC.:	5958
PÁG.:	
ASS.:	Jenno
MAT.:	1094039

9.1.5 - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2 - Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Gisleyne

Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



SETOR:	Levantamento
Nº DE PROC.:	5958
PÁG.:	
ASS.:	Jesuo
MAT.:	1094039

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nobrega Dantas, 34 - Centro - Macaíba/RN - CEP: 59280-000 -
Fone: 84 3271-6550

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT
1	Formicida gel a base de Imidacloprido	UND	100
2	Formicida granulado a base de Sulfluramida - 500g	KG	30
3	Formicida pó a base de Sulfluramida - 1kg	KG	20
4	Inseticida para controle de baratas, pulgas, escorpião e barbeiro. A base de Fipronil 1lt	LITRO	50
5	Inseticida potente 400pm pó sachê 25g Cipermetrina age por contato e ingestão os insetos	SG	10
6	Pesca larva para coleta de mosquito da dengue Produto de gabarito de arame aço galvanizado 10x10 conforme norma sus. Confeccionado em tecido poliester com costura e bordas emborrachada anti-aderente na cor branca.	UND	100
7	Pesca larva para coleta de mosquito da dengue Produto de gabarito de arame aço galvanizado 10x10 conforme norma sus. Confeccionado em tecido poliester com costura e bordas emborrachada anti-aderente na cor preta.	UND	100
8	Pesca larva para coleta de mosquito da dengue Produto de gabarito de arame aço galvanizado 10x10 conforme norma sus. Confeccionado em tecido poliester com costura e bordas emborrachada anti-aderente na cor vermelha.	UND	100
9	Povilhadeira para extermínio de formigas de plástico, borracha e aço, tamanho 2,5x2,15 cm, peso 0,55 kg.	UND	10

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	laboratório
Nº DE PROC.:	5958
PÁG.:	
ASS.:	Jessu
MAT.:	1009639

AUTORIZAÇÃO

Autorizo à Comissão Permanente de Licitação e/ou pregoeiro (a), em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, a instaurar o procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada em insumos para o setor de Endemias, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme documentação anexa.

Macaíba/RN, em 22 de janeiro de 2018.

Gisleyne

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde